



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, fundada em 28 de outubro de 1988, registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000967/92-88, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, convoca todos os Trabalhadores(as) em: Hospitais, Casa de Saúde, Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas, Ambulatórios, Entidades Benéficas, Casas de Repouso, Clínicas Veterinárias, Empresas Terceirizadas que prestam Serviços aos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, Consórcios de Saúde, Organizações Sociais e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde, inclusive os mantidos, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, exceto os trabalhadores do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUNP e NOROSPAR - Associação Benéfica de Saúde do Noroeste do Paraná (que estão abrangidos por ACT próprio), dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2018**, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, 87501-170, tendo como pauta: **1)** Análise, Deliberação, aprovação ou não, da contraproposta patronal para firmar a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEESSU x FEHOSPAR - 2018/2019; **2)** Autorização para que a Direção do SEESSU suscite medidas administrativas e/ou judiciais (dissídio Coletivo e outros), caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva diretamente com a FEHOSPAR; **3)** Autorização para que a Assessoria Jurídica do Sindicato tome todas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial na defesa dos interesses da categoria profissional; **4)** Aprovar e fixar o percentual da contribuição assistencial; **5)** Outros assuntos pertinentes à categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independentemente de serem ou não filiados ao SEESSU. Umuarama, 22 de maio de 2018.


Maria Luiza Dosso Martins
Presidente SEESSU